



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de julho de 2024

I

Série

Número 104

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 243/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 798/2023, de 27 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, para a aquisição de Robot Cirúrgico para o Bloco Operatório do Hospital Dr. Nélio Mendonça, com o preço global de 2.099.000,00 €, acrescido de IVA.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 244/2024**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Aquisição de três viaturas ligeiras, 100% elétricas, transformadas para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa”, até ao montante global de 600.000,00 €.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 245/2024**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, de 16 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 152, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 243/2024**

de 9 de julho

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 798/2023, de 27 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, para a aquisição de Robot Cirúrgico para o Bloco Operatório do Hospital Dr. Nélio Mendonça, com o preço global de 2.099.000,00 €, acrescido de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 798/2023, de 27 de setembro de 2023, publicada no JORAM, I série, n.º 178, para a aquisição de Robot Cirúrgico para o Bloco Operatório do Hospital Dr. Nélio Mendonça, com o preço global de 2.099.000,00 € (dois milhões e noventa e nove mil euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023..... 0.00 €;  
Ano Económico de 2024..... 2.099.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas fontes de financiamento 483 e 484, classificação económica D.07.01.10 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 244/2024**

de 9 de julho

**Sumário:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Aquisição de três viaturas ligeiras, 100% elétricas, transformadas para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa”, até ao montante global de 600.000,00 €.

**Texto:**

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, e, ainda, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Aquisição de três viaturas ligeiras,

100% elétricas, transformadas para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa”, até ao montante global de 600.000,00 €, da seguinte forma:

Ano económico de 2024 .....240.000,00 €;  
Ano económico de 2025 .....360.000,00 €;

2. A despesa relativa ao ano económico de 2024, tem cabimento na Secretaria 45, Capítulo 04, Divisão 01. Subdivisão 00, Classificação Funcional 013, Fonte de Financiamento 483 e 484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52974, Classificação Económica D.07.01.06.S0.00.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 serão inscritas no orçamento da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada 9 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 245/2024

de 9 de julho

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, de 16 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 152, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2023, publicada no JORAM n.º 152, I Série, de 16 de agosto, relativa à empreitada denominada “EMP-C/2/2023 - Empreitada de construção de 6 fogos na Vila - Porto Moniz”, até ao valor máximo de 828.708,32 € (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oito euros e trinta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....475.000,00 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....353.708,32 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52912, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.C0.X0, até aprovação da proposta de orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 21 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)